



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024 – DISPENSA N.º 005/2024

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, devidamente qualificado nesta ata de registro de preços, e de outro a pessoa jurídica **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.736/0001-68, neste ato representada sua Proprietária, a Sra. Elizete de Fátima Ribeiro Oliveira, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e legislação subsequente, visando a contratação em caráter emergencial de "home care", de determinação judicial atrelada ao processo nº 5000418-73.2024.8.13.0097, cuja beneficiária é a munícipe A.A.S., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 01 de julho de 2024 à 03 de setembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 - Na Cláusula Quinta do Contrato, fica alterado o valor do serviço, de acordo com planilha anexa ao pedido da secretaria requisitante e deferimento do prefeito, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REMOÇÃO EM UTI MÓVEL (IDA E VOLTA) ADULTO (2 REMOÇÕES/MÊS	02 serviços/mês	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2	TRATAMENTO DE "HOME CARE" EM CONSONANCIA À PRESCRICAO MÉDICA DE ACORDO COM DETERMINACAO JUDICIAL. SERVIÇO EM MÊS.	02 serviços/mês	R\$ 34.670,33	R\$ 69.340,66

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 28 de junho de 2.024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Elizete de Fátima Ribeiro Oliveira
HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA